



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a retificação do Edital de Concorrência Eletrônica nº06/2026, de acordo com o artigo 55 § 1 da lei 14.133/2021 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa locatária deverá:

- Manter a estrutura física em boas condições de uso;
- Obter e manter licenças sanitárias e ambientais;
- Operar com equipe técnica capacitada;
- Apoiar o médico veterinário disponibilizado pelo Município (até 16h semanais);
- Realizar abate mínimo de 12 bovinos e 12 suínos por semana;
- Cobrar no máximo R\$ 150,00 por bovino e R\$ 100,00 por suíno dos produtores de Porto Mauá.
- Utilizar-se de empregados devidamente registrados
- Responsabilidades pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de sócios e empregados.
- Manter o prédio seguro contra incêndio ou algum sinistro.
- Cobrar pelo abate dos animais:
 - Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a no máximo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por bovino, considerando as condições (distância de entrega da carne, tamanho do bovino, etc), e,
 - Valor de até no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por suíno.
- Caso haja interesse nas separações das peças de carnes sobre o valor descrito acima, poderá cobrar ainda:
 - Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a no máximo R\$ 80,00 (oitenta reais) para bovinos e, o até R\$ 50,00 (cinquenta reais) para suínos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

LEIA SE:

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa locatária deverá:

- Manter a estrutura física em boas condições de uso;
- Obter e manter licenças sanitárias e ambientais;
- Operar com equipe técnica capacitada;
- Apoiar o médico veterinário disponibilizado pelo Município (até 16h semanais);
- Realizar abate mínimo de 12 bovinos e 12 suínos por semana;
- Utilizar-se de empregados devidamente registrados
- Responsabilidades pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias de sócios e empregados.
- Manter o prédio seguro contra incêndio ou algum sinistro.
- Cobrar pelo abate dos animais:
 - Valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a no máximo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por bovino, considerando as condições (distância de entrega da carne, tamanho do bovino, etc), e,
 - Valor de até no máximo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por suíno.

Caso haja interesse nas separações das peças de carnes sobre o valor descrito acima, poderá cobrar ainda:

- Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a no máximo R\$ 80,00 (oitenta reais) para bovinos e, até R\$ 50,00 (cinquenta reais) para suínos

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do edital e seus anexos.

Esta retificação de edital foi devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em 20/04/2026

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico

Porto Mauá, 20 de abril de 2026

Carlos Cesar Dinon
Prefeito Municipal